



EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº01/2016/CCT

A Diretora do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 045/2013 - Reitoria, que regulamenta o exercício das funções de monitoria no ensino de graduação da Universidade Regional de Blumenau, publica:

CONCURSO DE MONITORIA REMUNERADA PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E DESIGN

I – DAS VAGAS:

O número de vagas a serem preenchidas para a função de monitor (a) é de **01(uma)**, para atuar junto ao Departamento de Engenharia de Produção e Design, na área de **REPRESENTAÇÃO E MODELOS**, componentes curriculares:

- Representação Tridimensional I e II (Curso de Design);
- Representação Técnica I e II (Curso de Design) ou;
- Desenho Projetivo (Curso de Arquitetura e Urbanismo);
- Ateliê II - Forma, Composição e Espaços na Arquitetura (Curso de Arquitetura e Urbanismo).

OBS: Em caso de vacância, o preenchimento da vaga será pela chamada dos classificados em concurso vigente, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

II – DOS REQUISITOS:

Para ser monitor (a), o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação da **FURB**, e preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no curso de **DESIGN** ou **ARQUITETURA E URBANISMO**;
- Ter cursado com aprovação e ter média igual ou superior a **6,0** na(s) disciplina(s) de **Representação Tridimensional I e II (Curso de Design) ou Representação Técnica I e II (Curso de Design) ou Desenho Projetivo (Curso de Arquitetura e Urbanismo) ou Ateliê II - Forma, Composição e Espaços na Arquitetura (Curso de Arquitetura e Urbanismo)**;
- Ter no mínimo **02** semestres a mais de curso, contando a partir da data de inscrição, descontado o estágio curricular;
- Ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de **20(vinte)** horas semanais para o exercício da monitoria no período **Vespertino ou Vespertino/Noturno**;



III – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **29/02/2016** até o dia **04/03/2016**, na secretaria do **Departamento de Engenharia de Produção e Design, Bloco A, Sala A-002**, das **14h00** às **21h00**, mediante preenchimento de formulário, o qual candidato deverá anexar histórico escolar com média.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será constituído por duas etapas, mais prova de títulos:

1. Prova Prática/Laboratório, temas:

- Representação tridimensional de objetos;
- Representação gráfica manual de objetos;
- Modelagem em madeira;
- Utilização de lixas, goivas, limas e demais instrumentos para modelagem em madeira;
- Representação tridimensional de modelos em papel, madeira, PVC, outros;
- Desenvolvimento de modelos tridimensionais.

DATA DA PROVA: 07/03/2016 – 14h30 – Sala Oficina de Madeira

2. Prova de Conhecimentos Teóricos Específicos, temas:

- Vistas técnicas ortogonais na representação gráfica de produtos;
- Interpretação de Vistas Ortogonais;
- Perspectiva isométrica na representação de objetos.

DATA DA PROVA: 07/03/2016 – 14h30 – Sala Oficina de Madeira

3. Prova de Títulos (como critério de desempate):

- Média aritmética das disciplinas cursadas no curso de **Design** ou de **Arquitetura e Urbanismo**.

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos se dará da seguinte maneira:

- A nota final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas provas de **Conhecimentos Teóricos Específicos** e **Prova Prática**.
- A banca examinadora dará notas de 0 à 10, sendo considerado habilitado candidato que atingir média igual ou superior a **7,0**(sete).
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca examinadora indicará a ordem de classificação dos candidatos.
- A designação do monitor se dará pela ordem de classificação dos candidatos.



- Candidatos que obtiverem nota inferior a **7,0**(sete) nas provas de **Conhecimentos Teóricos Específicos** ou **Prova Prática** estarão automaticamente desclassificados do concurso.

OBS: Serão desclassificados os candidatos que não atenderem todas as exigências do edital.

VI – DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será composta pelos seguintes membros:

Prof. **Marko Alexandre Lisboa dos Santos** (Presidente)

Prof. **Valéria Ilsa Rosa**

Prof. **Renato Valderramas**

Prof. **Tales Dutra Coirolo** (Suplente)

VII – DA REMUNERAÇÃO:

O monitor terá direito a uma bolsa de **24**(vinte e quatro) créditos financeiros, referentes à carga horária semanal de **20**(vinte) horas do exercício da monitoria.

OBS: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

O monitor deverá seguir o **Plano de Atividades da Monitoria** elaborado pelo(s) professor(es) do(s) componente(s) curricular(es) ou área(s) temática(s) de ensino. Conforme resolução, são atribuições do monitor:

- Auxiliar o professor na preparação de aulas e outras atividades didático-pedagógicas;
- Prover condições para o adequado funcionamento dos laboratórios nas atividades dos componentes curriculares ou áreas temáticas objeto de monitoria;
- Auxiliar os discentes no processo de aprendizagem do(s) componente(s) curricular(es) ou área(s) temática(s);
- Auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de estudo;
- Cumprir o **Plano de Atividades da Monitoria**;
- Agir com conduta ética e profissional;
- Ser assíduo e pontual.



IX – DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:

O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- Por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
- Por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
- Por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
- Por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- Por ausência não justificada;
- Por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

OBS: O monitor selecionado poderá exercer a função por um prazo de **02**(dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Blumenau, 11 de fevereiro de 2016.

Prof^a Marcia Cristina Sardá Espindola
Diretora do Centro de Ciências Tecnológicas